



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Portaria nº 323 de 22 de agosto de 2023.

**Dispõe sobre interrupção de licença de servidor que menciona, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público, e

**Considerando** que o servidor Rogério Lopes de Paiva encontra-se de licença para tratar de assuntos particulares, nos termos da Portaria nº. 483/2022; e considerando que na forma do § 2º do art. 99 da Lei 638/2017 a licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou interesse do serviço público; e considerando a necessidade de profissional operário braçal; **Resolve:**

**Art. 1º** - Interromper com fundamento no §2º do art. 99 da Lei 638/2017, a licença concedida por meio da Portaria nº. 483, de 14 de dezembro de 2022, ao servidor **Rogério Lopes de Paiva**, efetivo.

**Art. 2º** - Fica o referido servidor notificado, para, no prazo de 10(dez) dias, apresentar-se à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, sob pena de responsabilidade.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito - MG, 22 de agosto de 2023.

**José Elias Rodrigues Pereira**

**Prefeito Municipal**

JOSE ELIAS  
RODRIGUES  
PEREIRA:42  
985820600

Assinado de forma  
digital por JOSE  
ELIAS RODRIGUES  
PEREIRA:4298582060  
0  
Dados: 2023.08.22  
11:20:25 -03'00'